

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Estudo Técnico Preliminar 390/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

PROCESSO CRIADO EM 24/11/2025

MEDICAMENTOS-Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais.

A instituição do registro de preços, para fins de aquisição parcelada de medicamentos destinados ao cumprimento de Mandados Judiciais, configura-se como medida de elevada relevância administrativa, cuja adoção se impõe não apenas por prudência, mas por dever de governança. Em um cenário em que a demanda judicial é marcada por variações abruptas e exigências imediatas, torna-se imprescindível que o Município disponha de instrumentos capazes de assegurar resposta rápida, técnica e juridicamente irrepreensível.

Ao organizar previamente um catálogo de itens registrados, a Administração fortalece sua capacidade de atuação, reduz vulnerabilidades e estabelece um ambiente de segurança operacional que honra tanto o interesse público quanto a autoridade das decisões judiciais. O regime de compras parceladas possibilita contratações precisas, evitando desperdícios, prevenindo desabastecimentos e garantindo que o atendimento se mantenha contínuo, digno e compatível com a urgência que esses casos demandam.

Mais do que um procedimento administrativo, esta medida traduz um compromisso institucional elevado: o de proteger a saúde dos cidadãos e, simultaneamente, resguardar a Administração de riscos jurídicos e operacionais. Assim, a implementação do registro de preços consolida-se como solução estratégica, equilibrada e majestosa, refletindo a seriedade da política pública que representa e o respeito inegociável às decisões emanadas do Poder Judiciário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretora da Atenção Básica	JÉSSICA LAÍS DE OLIVEIRA PIMENTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços é de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

Todos os itens serão destinados à participação de ampla concorrência.

Na elaboração da proposta também deverão ser observados os preços constantes na Tabela CMED, o preço a ser cotado deverá ser sempre o menor, considerando o valor do preço médio para o item desde que o mesmo não ultrapasse o valor da Tabela CMED.

DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1. Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;
 - 2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em vigor;
 - 3. Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento;
 - 4. Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União “DOU” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhamento do pedido de revalidação “FP 1” E “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento.
 - 5. Se Declarado Dispensado de Registro, deverá ser apresentada a notificação do produto ofertado (emitido pela ANVISA) ou a comprovação de isenção da necessidade do registro no Ministério da Saúde;
- As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.**

A Secretaria Municipal de Saúde não receberá produtos em que sua validade já tenha consumido 25% (vinte e cinco por cento) ou mais de seu prazo desde sua data de fabricação.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo principal de garantir que o preço máximo da licitação esteja de acordo com o preço praticado no mercado. Os orçamentos foram realizados para obter informações sobre preços e condições de fornecimento do objeto, para que o preço da licitação seja condizente com a realidade.

A pesquisa de preço é realizada de acordo com as diretrizes estabelecidas e visa apresentar a realidade do mercado para que o processo de compra seja realizado com êxito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4
41662	ARIPIPIRAZOL 15MG	CP	1.500	10,666	12,123	7,360	11,366

33874	BROMETO DE PINAVÉRIO 100MG - COMPRIMIDO	UN	1.440	3,332	2,929	2,966	3,496
53759	BROMETO DE UMECLIDINIO/TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5/25 MCG - UNIDADE	UN	540	9,833	12,180	11,100	12,800
48460	BUTILESCOPOLAMINA + HIOSCINA + DIPIRONA - COMPRIMIDO	CP	480	1,314	1,319	1,314	1,227
43983	CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDO	UN	4.000	4,289	3,930	3,935	3,716
43957	CELECOXIBE 200 MG - COMP.	CP	720	7,502	7,449	7,599	7,949
58264	COLECALCIFEROL 7000 UI - COMPRIMIDO.	CP	400	1,951	1,508	1,933	2,520
37719	CLORIDRATO DE CINACALCET 30MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	720	36,766	43,903	44,721	47,637
52676	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10/1000 - COMP	CP	720	7,358	7,563	7,433	7,174
35611	DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFTÁLMICO - 10 G	BS	24	48,990	48,300	45,500	49,900
20237	FLUNITRAZEPAM 1 MG - COMP.	CP	1.440	1,102	1,066	1,102	1,073
58259	GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO	CP	1.440	7,962	7,959	7,258	6,999
72061	HIALURONATO DE SÓDIO 2MG	FR	24	109,590	110,990	109,300	115,100
29848	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML.	FR	40	294,980	296,780	294,990	283,990
60633	LIRAGLUTIDA INJETÁVEL	FR	50	293,530	299,795	304,495	295,350
	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO - HYDROXIPROPIL GUAR 8ª, PROPILENOGLICOL, POLIETILENOGLICOL						

52686	400, ÁCIDO BÓRICO, SORBITOL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, POLIQUATERNIUM 1, AMINOMETILPROPANOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO E AGUA PURIFICADA 5 MG/ML - F	UN	60	60,990	69,990	70,870	66,130
3093	PAROXETINA 20 MG	UN	1.440	5,849	5,733	5,999	5,937
37633	PASTILHA DE FÓSFORO 250MG.	UN	3.000	1,600	-	-	-
34547	RISPERIDONA 1MG	CP	2.160	0,616	0,576	0,763	0,783
44967	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG - COMP.	CP	1.000	8,074	8,074	8,224	7,799
50492	SACUBITRIL/VALSARTANA 49/51 MG - COMP.	UN	1.000	6,141	7,216	7,138	7,216
28966	TIZANIDINA 2 MG. - COMPIMIDO	CP	2.500	2,173	2,045	2,153	1,991
39123	TRIMEBUTINA 200 MG CÁPSULA GELATINOSA.	UN	1.440	4,633	4,667	4,566	5,000
55536	VITAMINA A (BETACAROTENO) 5.000 IU + VITAMINA C 250 MG + ZINCO 10 MG + COBRE 2 MG + SELÊNIO 50 MCG + LUTEÍNA 5 MG + ZEAXANTINA 2 MG.	UN	1.000	0,310	1,145	0,371	-

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na elaboração e consolidação de pesquisa de preços destinada à definição do valor estimado para futura contratação, visando ao Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais. O levantamento foi realizado contemplando a coleta, análise, validação e consolidação dos dados obtidos junto ao mercado.

A pesquisa utilizou múltiplas fontes de consulta, incluindo fornecedores locais, farmácias de manipulação, portais públicos e respostas formais recebidas por e-mail e outros meios, garantindo amplitude e diversidade na formação da base comparativa. As informações coletadas foram tratadas de acordo com os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com utilização de média ou mediana, conforme a dispersão dos preços.

Foram avaliadas e justificadas eventuais limitações de mercado, como baixa disponibilidade de determinados itens, respostas negativas de fornecedores e particularidades de manipulação farmacêutica, assegurando transparência e rastreabilidade das evidências. Os valores consolidados compõem a memória de cálculo que fundamenta o valor estimado da contratação.

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade Secretaria de Saúde, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela equipe de planejamento é a realização do processo de licitação para contratar empresa que realize venda dos medicamentos utilizados no município.

Esta solução atende plenamente às necessidades do órgão, com a vantagem de potencializar a capacidade do setor público de ofertar ações e serviços de saúde, com ganhos de escala e eficiência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL	Nº DO PROCESSO
1	41662	ARIPIRAZOL 15MG (KAVIUM)	CP	1.500	R\$ 11,02	R\$ 16.524,00	0480.18.006183-4
2	33874	BROMETO DE PINAVÉRIO 100MG - COMPRIMIDO (SIILIF)	UN	1.440	R\$ 3,18	R\$ 4.572,00	0480.11.006571-5
3	53759	BROMETO DE UMECLIDINIO /TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5/25 MCG - UNIDADE (ANORO)	UN	540	R\$ 11,64	R\$ 6.285,60	5007534- 87.2020.8.13.0480
4	48460	BUTILESCOPOLAMINA + HIOSCINA + DIPIRONA - COMPRIMIDO (TROPINAL)	CP	480	R\$ 1,29	R\$ 620,64	0480.17.010782-9
5	43983	CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDO (TEGRETOL)	UN	4.000	R\$ 3,97	R\$ 15.868,00	0480.03.046393-3
6	43957	CELECOXIBE 200 MG - COMP. (C E L E B R A)	CP	720	R\$ 7,63	R\$ 5.490,00	0480.16.003258-1
7	37719	CLORIDRATO DE CINACALCET 30MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. (MIMPARA)	CP	720	R\$ 44,31	R\$ 31.904,64	0480.12.006514-3

8	58264	COLECALCIFEROL 7000 UI - COMP.	CP	400	R\$ 1,942	R\$ 776,80	0480.17.010782-9
9	52676	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10 /1000 - COMP (XIGDUO XR)	CP	720	R\$ 7,38	R\$ 5.315,04	5008165-31.2020.8.13.0480
10	35611	DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFTÁLMICO - 10 G (EPITHELIZE)	BS	24	R\$ 48,65	R\$ 1.167,48	0161845-39.2011.8.13.0480
11	20237	FLUNITRAZEPAM 1 MG - COMP. (ROHYPNOL)	CP	1.440	R\$ 1,09	R\$ 1.563,84	0480.17.006598-5
12	58259	GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO (NEURONTIN)	CP	1.440	R\$ 7,61	R\$ 10.956,96	0480.09.122689-8
13	72061	HIALURONATO DE SÓDIO 2MG (HYLO GEL)	FR	24	R\$ 110,80	R\$ 2.659,08	0161845-39.2011.8.13.0480
14	29848	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML.	FR	40	R\$ 294,99	R\$ 11.799,60	0480.18.004070-5
15	60633	LIRAGLUTIDA INJETÁVEL (VICTOZA)	FR	50	R\$ 298,29	R\$ 14.914,50	5016738-87.2022.8.13.0480
16	52686	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO - HYDROXIPROPIL GUAR 8ª, PROPILENOGLICOL, POLIETILENOGLICOL 400, ÁCIDO BÓRICO, SORBITOL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, POLIQUATERNIUM 1, AMINOMETILPROPANOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO E AGUA PURIFICADA 5 MG/ML - F (SYSTANE)	UN	60	R\$ 68,06	R\$ 4.083,60	0480.11.016184-5
17	3093	PAROXETINA 20 MG (PONDERA)	UN	1.440	R\$ 5,88	R\$ 8.467,20	0480.14.002909-5
18	37633	PASTILHA DE FÓSFORO 250MG. (PRODUTO MANIPULADO)	UN	3.000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00	0061727-11.2018.8.13.0480

19	34547	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO	CP	2.160	R\$ 0,689	R\$ 1.488,24	0480.14.014268-2
20	44967	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG - COMP. (CRESTOR)	CP	1.000	R\$ 8,04	R\$ 8.040,00	0480.13.017077-6
21	50492	SACUBITRIL/VALSARTANA 49/51 MG - COMP. (ENTRESTO)	UN	1.000	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00	0480.19.003116-5
22	28966	TIZANIDINA 2 MG. - COMPIMIDO (SIRDALURD)	CP	2.500	R\$ 2,09	R\$ 5.225,00	2007.38.06.003098-5
23	39123	TRIMEBUTINA 200 MG CÁPSULA GELATINOSA. (DIGEDRAT)	UN	1.440	R\$ 4,65	R\$ 6.696,00	0480.17.010782-9
24	55536	VITAMINA A (BETACAROTENO) 5.000 IU + VITAMINA C 250 MG + ZINCO 10 MG + COBRE 2 MG + SELÊNIO 50 MCG + LUTEÍNA 5 MG + ZEAXANTINA 2 MG. (PRODUTO MANIPULADO)	UN	1.000	R\$ 0,37	R\$ 371,00	0480.12.004276-1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 176.769,22

O custo estimado total da aquisição é R\$ 176.769,22 (cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) Classe/Grupo: MEDICAMENTOS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visa suprir a necessidade de reposição do estoque dos medicamentos visando o cumprimento de mandados judiciais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos Ambientais Relacionados à Compra de Medicamentos

1. Geração de resíduos químicos e farmacêuticos

Medicamentos vencidos, sobras de frascos, ampolas, comprimidos e preparações manipuladas se tornam **resíduos perigosos**. Quando descartados incorretamente, contaminam solo e água, além de afetares organismos vivos.

2. Contaminação de corpos hídricos

Traços de antibióticos, hormônios, anti-inflamatórios e outros fármacos chegam a rios e solos por:

- descarte inadequado de medicamentos;
- eliminação de substâncias pelo organismo humano (urina/fezes);
- efluentes hospitalares e industriais.

Isso causa:

- seleção de bactérias resistentes,
- alterações hormonais em peixes, anfíbios e outros organismos,
- desequilíbrios ecológicos.

3. Emissões na cadeia logística

Produção, transporte e distribuição dependem de:

- consumo alto de energia,
- refrigeração de produtos termossensíveis,
- transporte rodoviário intensivo.

Resultado: **emissão de gases de efeito estufa**, amplificação da pegada de carbono da saúde e maior pressão sobre recursos naturais.

4. Impactos da produção industrial

A fabricação de medicamentos envolve:

- uso pesado de água,
- reagentes tóxicos,
- subprodutos químicos,
- energia em larga escala.

Sem tratamento adequado dos efluentes industriais, há risco de contaminação ambiental significativa — especialmente em polos farmacêuticos.

5. Embalagens e materiais descartáveis

A compra em larga escala implica toneladas de:

- caixas,
- blisters,
- frascos de vidro ou plástico,
- bulas e rótulos.

Muitos desses materiais têm baixa reciclabilidade, gerando aumento do volume de resíduos sólidos e sobrecarga dos sistemas municipais de coleta e tratamento.

6. Risco de descarte inadequado por usuários

Medicamento fornecido ao paciente pode voltar ao meio ambiente quando:

- é descartado no lixo comum,
- jogado no vaso sanitário,
- armazenado incorretamente e vencido.

Isso amplia a contaminação e aumenta riscos de intoxicação humana, animal e ambiental.

7. Consumo energético em armazenamento e conservação

Estoque climatizado, câmaras frias, geladeiras hospitalares e transporte refrigerado exigem energia contínua, especialmente com medicamentos biológicos. Isso aumenta:

- a demanda elétrica,

- a emissão indireta de CO₂,
- os custos operacionais da Administração.

8. Externalidades de medicamentos específicos

Alguns grupos geram impacto mais severo:

- **Hormônios** → desregulação endócrina em fauna aquática
- **Antibióticos** → resistência bacteriana ambiental
- **Citotóxicos (quimioterápicos)** → danos severos à biota e alto risco de contaminação ocupacional
- **Radiofármacos** → resíduos radioativos de difícil manejo

Medidas Mitigadoras:

- Exigir fornecedores licenciados e com conformidade ambiental;
- Priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis;
- Incentivar práticas de logística reversa para embalagens;
- Planejar entregas otimizadas (redução de viagens);
- Orientar pacientes sobre descarte correto;
- Criar e divulgar pontos de coleta de medicamentos vencidos;
- Incluir material informativo junto às dispensações;
- Reforçar protocolos de descarte adequado nas unidades de saúde;
- Treinar equipes para manejo correto de resíduos farmacêuticos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o atendimento a determinações judiciais, esta equipe declara a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO GOMES DA CUNHA COSTA

Farmacêutico

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA

Diretora da Atenção Básica

ETP984959 000390 2025 1 pdf

Código do documento 89212788-76f5-4faa-b71b-ce39bff7eee9



Assinaturas



JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA
saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA



FERNANDO GOMES DA CUNHA COSTA
saude.af@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

FERNANDO GOMES DA CUNHA COSTA

Eventos do documento

02 Dec 2025, 13:23:25

Documento 89212788-76f5-4faa-b71b-ce39bff7eee9 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-02T13:23:25-03:00

02 Dec 2025, 13:25:09

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-02T13:25:09-03:00

02 Dec 2025, 13:39:31

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA **Assinou** (39b15ccd-9dfd-4126-b77e-b161951a1b36) - Email: saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.210 (138-0-64-210-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 53420) - **Geolocalização**: -18.5829914 -46.5114581 - Documento de identificação informado: 097.975.036-90 - DATE_ATOM: 2025-12-02T13:39:31-03:00

03 Dec 2025, 07:01:17

FERNANDO GOMES DA CUNHA COSTA **Assinou** - Email: saude.af@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.47 (138-0-64-47-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 63912) - **Geolocalização**: -18.5864279 -46.524094 - Documento de identificação informado: 091.900.816-09 - DATE_ATOM: 2025-12-03T07:01:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6400856336d014e52f6a9becb2c75299452dd098b42d039b35176219292b0120

(SHA512):1a77cf7065a7039ae8f1562ca1fb21b9c01c1340bc9170aa9f96ab407fc66ac31234c4de5de44df6632fb683d337ed8468b67d0368ad1a64e719384c25965e6c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.